



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 30/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 741.864.186-91, viúva do ex-segurado, JOSE MARIO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 160.619.346-53, aposentado no cargo efetivo de DESENHISTA PROJETISTA, falecido em 31 de Maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Art. 42 e 43 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c ART. 40, § 7º, INCISO I DA CR/88 COM REDACAO EC 41/03, no valor correspondente a 100 % dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 31 de Maio de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 13 de Maio de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO PREVIPER